

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO CABUGI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Natal, Estado do Rio Grande Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 29 de dezembro de 2015, que renova, por quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente